

INOVA TABULEIRO S.A.

Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte - CE, CEP 62.960-000,
CNPJ: 44.666.478/0001-20.

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de empregada pública em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA INOVA TABULEIRO S.A, Cleudázio Alves de Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 65, do **ESTATUTO SOCIAL**, e a Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a empregada **AURINEIDE GONDIM FREIRE**, portadora do CPF/MF n. [REDACTED] e do RG n. [REDACTED], para o cargo em comissão de Assessora Jurídica.

Art. 2º A Assessora Jurídica tem por competência:

- I - garantir o cumprimento das disposições legais, regulamentares e jurisprudenciais aplicáveis à Empresa;
- II - emitir pareceres, assessorar e orientar o Presidente em questões jurídicas relacionadas à Empresa;
- III - realizar estudos para avaliar a adoção de medidas jurídicas decorrentes de normas legais ou jurisprudência;
- IV - oferecer consultoria e assessoramento jurídico à INOVA TABULEIRO S.A;
- V - representar a INOVA TABULEIRO S.A perante órgãos da Administração Pública (direta e/ou indireta), Entidades de Direito Privado ou Órgãos Judiciais, em qualquer instância, para propor ações, transigir, defender a Empresa, como exceção de suspeição, impedimento ou incompetência, interpor recursos judiciais, reconvir, protestar, interpelar, reclamar e requerer assistência do Ministério Público, com poderes "ad judicia et extra";


INOVA TABULEIRO S.A.

Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte - CE, CEP 62.960-000,
CNPJ: 44.666.478/0001-20.

- VI - acompanhar o andamento de ações judiciais ou processos administrativos de interesse da Empresa, inclusive em colaboração com escritórios externos, fiscalizando suas atividades;
- VII - emitir relatórios e fornecer informações à diretoria, ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração, quando solicitado, sobre contingenciamento e riscos processuais;
- VIII - emitir pareceres, assessorar e orientar o Conselho de Administração, quando solicitado, em questões jurídicas relacionadas à Empresa, podendo participar das reuniões desses conselhos;
- IX - contribuir na elaboração de normas reguladoras da Empresa;
- X - analisar a legalidade dos convênios e contratos antes de sua assinatura;
- XI - manter uma coletânea atualizada da legislação, doutrina e jurisprudência sobre assuntos de interesse da Empresa, a fim de subsidiar as atividades da INOVA TABULEIRO S.A.;
- XII - emitir pareceres nos processos licitatórios, assegurando a conformidade legal dos procedimentos e contratos envolvidos; e
- XIII - desenvolver outras atividades necessárias para alcançar seus objetivos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, em 10 de dezembro de 2024.


Cleudázio Alves de Lima
Diretor Presidente